



PORTARIA N° 252 DE 11 DE JULHO DE 2016.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art.** Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 144, de 10 de julho de 2014 e nº 299, de 16 de dezembro de 2014 pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **01/2014**

PROCESSO N°: **23411.002241/2013-80**

CONTRATADA: **PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de locação de veículos com motorista, Item 1, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Instituto Federal do Paraná em deslocamentos no Paraná e demais estados da federação, aferidos por quilômetro rodado, de acordo com as especificações constantes do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 15/2013.

**DATA DE ASSINATURA: 16/01/2014**

**CÂMPUS IVAIPORÃ**

**FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 06/07/2016:** Cássia Mária Franca de Sousa

MATRÍCULA SIAPE N°: 1678423

**FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 07/07/2016:** Anna Michella Arruda

MATRÍCULA SIAPE N°: 2189124

**CÂMPUS GOIOERÊ**

**FISCAL TITULAR ATÉ 06/07/2016:** Marcos Paulo Rosa

MATRÍCULA SIAPE N°: 1801297

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 07/07/2016:** Suelen de Gaspi





MATRÍCULA SIAPE N°: 2316727

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 06/07/2016.

Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 106097